



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AEREA DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/GAP-BR-
BABR/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE BRASÍLIA E A EMPRESA
IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E
CONSTRUCAO LTDA.**

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE BRASÍLIA com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul, CEP: 72.607-900 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0006-15, neste ato, representada pelo Ten Coronel Aviador ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ordenador de Despesa, publicado no Boletim nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-DF, portador da matrícula funcional nº 3323048 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.836.094/0001-97, sediada na Rua Brigadeiro Melibeu, 58, Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-130, representada pelo Sr. IATAANDERSON LESSA SILVA Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004202/2021-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAP-BR-BABR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 025/GAP-BR-BABR/2021, por 137 (cento e trinta e sete) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2023 a 16/09/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 dias, até 18 de junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece R\$ 364.795,43 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

| INSTRUMENTO | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|--------------------|
| TERMO DE CONTRATO | 348.996,99 |
| 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO | - 30.834,43 |
| 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO | 46.632,87 |
| 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO | ---- |
| 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO | ---- |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120004;

Fonte de Recursos: 88;

Programa de Trabalho: 205641;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E2239190011;

Nota de Empenho: 2021NE001629, 2022NE001004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

IATAANDERSON LESSA SILVA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
MARCIO ANDREY DE ARAUJO 2º Ten QOEA
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
ALAN OLIVEIRA DE MELO 1º Ten Av
Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 3º Termo Aditivo Assinado |
| Data/Hora de Criação: | 28/04/2023 15:00:26 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 |
| Hash MD5: | 62d4893553ab27a369c351be9b7e0233 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALAN OLIVEIRA DE MELO no dia 28/04/2023 às 12:03:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS no dia 28/04/2023 às 12:16:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCIO ANDREY DE ARAUJO no dia 28/04/2023 às 12:19:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 28/04/2023 às 14:52:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO